



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E LAFAENG SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. - Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – CEP 36.036-900, representada neste ato pelo Reitor Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 – SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAFAENG SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.786.102/0001-01, sediada à Rua Horácio de Queiroz nº 138 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP: 36.400-000 – Tel: (31) 3721-3036 – E-mail: [licitacao@lafaeng.com.br](mailto:licitacao@lafaeng.com.br), [engenharia@lafaeng.com.br](mailto:engenharia@lafaeng.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adryan Almeida de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 6584408 – SSP/GO, e CPF nº 706.423.881-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.021182/2019-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do RDC Eletrônico nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) O prazo de execução do objeto fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir da data marcada na Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro.
- b) A ORDEM DE SERVIÇO será emitida pelo gestor pertencente ao Setor de Infraestrutura da UFJF/GV, a quem competirá a indicação da Fiscalização do presente Contrato.
- c) Decorrido o referido prazo estipulado para a execução da obra, o presente Contrato ficará vigente por mais 105 (cento e cinco) dias consecutivos para recebimento provisório e definitivo e resolução de eventuais pendências administrativas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** – O valor global do contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 906.095,61 (novecentos e seis mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Orçamento para a execução da obra, conforme o cronograma físico-financeiro															
		MES SETEMBRO 30 dias	OUTUBRO 30 dias	NOVEMBRO 30 dias	DEZEMBRO 31 dias	JANEIRO 31 dias	FEBREIRO 28 dias	MARÇO 31 dias	ABRIL 30 dias	MES 1 30 dias	MES 2 30 dias	MES 3 30 dias	MES 4 30 dias	MES 5 30 dias	MES 6 30 dias	MES 7 30 dias	TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	6,1500%	0,4871%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,8925%	0,0000%	13,6481%	14,4082%	18,7360%	15,5629%	17,4373%	100,00%
1.2	CANTEIROS DE OBRAS	100,00%	4,4377%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,8077%	6,9731%	0,0000%	10,3843%	12,5492%	11,2163%	17,6482%	100,00%
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	96,4211%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,4944%	1,4944%	1,4944%	1,4944%	1,4944%	1,4944%	2,9888%	100,00%
2	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO OBRAS COMPLEMENTAR	100,00%	0,00%	4,12%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	35,95%	100,00%
3	REMEDIÇÃO E DEMOLIÇÕES	100,00%	64,8206%	4,5099%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16,67%	100,00%
4	ADVENSIÃO/VEDAÇÃO DIVISÓRIA/COBERTURA	100,00%	35,8105%	4,5377%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,4892%	5,4892%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,7643%	100,00%
5.1	ESTRUTURAS E CONTENÇÕES	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16,4931%	32,9862%	65,7724%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5.2	REVESTIMENTOS E PINTURAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%	40,00%	100,00%
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DE SERRALHERIA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	100,00%
6.2	PREPARAÇÃO E PINTURA DE ITENS DE SERRALHERIA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14,1724%	21,2586%	28,3448%	35,4310%	42,5172%	49,6034%	56,6896%	100,00%
7.1	LOÇAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
7.2	METALIS / ACESSÓRIOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	61,620%	1,4446%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA / SPDA / PCI	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1.3	LIMP.EZA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
TOTAL		R\$3.905,16															R\$3.905,16
Desenvolvimento		0,00%	5,57%	1,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,97%	0,00%	13,67%	14,41%	18,77%	15,56%	17,44%	
Custo Mensal		R\$0,00	R\$55.510,14	R\$1.045,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$77.792,82	R\$0.187,15	R\$132.414,09	R\$133.788,23	R\$182.257,14	R\$150.983,56	R\$162.674,14	
Porcentagem Acumulada		0,00%	5,57%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	6,61%	10,50%	20,11%	33,75%	48,16%	64,95%	82,51%	100,00%	
Custo Acumulado		0,00	R\$2.510,14	R\$4.002,48	R\$4.002,48	R\$4.002,48	R\$4.002,48	R\$4.002,48	R\$4.002,48	R\$11.775,20	R\$12.962,45	R\$27.473,94	R\$47.788,27	R\$69.514,41	R\$90.497,77	R\$117.131,11	



Documento assinado eletronicamente por **ADRYAN ALMEIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 06/07/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 06/07/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 06/07/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0422054** e o código CRC **4816C7C6**.

---

Referente ao processo 23071.911079/2021-90